



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI

RN-120, Km 2, Novo Juremal, S/N, 241260905, SÃO PAULO DO POTENGI / RN, CEP 59460-000

Fone: (84) 4005-4112

EDITAL Nº 33/2023 - DG/SPP/RE/IFRN

4 de setembro de 2023

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº. 32/2023-DG/SPP/RE/IFRN

O Diretor Geral do Campus São Paulo do Potengi do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o Edital nº 32/2023-DG/PF/RE/IFRN, de 01 de setembro de 2023, conforme especificado a seguir:

Onde se lê:

5.1.1. Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq (Professor Visitante) ou Currículo Vitae (Professor Visitante Estrangeiro), emitido no modelo completo;

Leia-se:

5.1.1. Currículo Lattes atualizado junto ao CNPq (Professor Visitante), emitido no modelo completo;

Onde se lê:

6.1.1. Avaliação do Curriculum do candidato, conforme requisitos constantes no Anexo III, item A, com especial enfoque em sua produtividade técnico / científica / extensionista / cultural, dos últimos 5 (cinco) anos; (Classificatória)

6.1.1.1. Para candidatos à vaga de Professor Visitante será avaliado o Curriculum Lattes e para candidatos à vaga de Professor Visitante Estrangeiro será avaliado o Curriculum Vitae.

(...)

6.5.2. Compatibilidade do currículo e do projeto com a disciplina, conjunto de disciplina e área de conhecimento em que irá atuar como Professor Visitante ou como Professor Visitante Estrangeiro;

Leia-se:

6.1.1. Avaliação do Curriculum Lattes do candidato, conforme requisitos constantes no Anexo III, item A, com especial enfoque em sua produtividade técnico / científica / extensionista / cultural, dos últimos 5 (cinco) anos; (Classificatória)

6.1.1.1. [Excluído]

(...)

6.5.2. Compatibilidade do currículo e do projeto com a disciplina, conjunto de disciplina e área de conhecimento em que irá atuar como Professor Visitante;

Onde se lê:

9.1. São requisitos para contratação:

- I - gozo dos direitos políticos, para os brasileiros;
- II - quitação com as obrigações militares e eleitorais, para os brasileiros;
- III - apresentação de visto de entrada no Brasil, para os estrangeiros, na categoria correspondente às atividades que irá desenvolver, com validade compatível com o período de permanência no país, prevendo inclusive a possibilidade de prorrogação do Contrato;
- IV - Profissional brasileiro ou estrangeiro que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

Leia-se:

9.1. São requisitos para contratação:

- I - gozo dos direitos políticos, para os brasileiros;
- II - quitação com as obrigações militares e eleitorais, para os brasileiros;
- III - [Excluído]
- IV - Profissional brasileiro, que atenda aos seguintes requisitos mínimos:

Onde se lê:

10.1.1. Até 12 (doze) meses, a contar de sua contratação, em se tratando de professores visitantes nacionais, podendo ocorrer prorrogações, desde que o período total não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.2. Até 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua contratação, em se tratando de professores visitantes estrangeiros, podendo ocorrer prorrogações apenas dentro do prazo máximo dos 48 (quarenta e oito) meses.

(...)

10.6.2. Originais e Fotocópias de Documentos:

(...)

XII - específicos para estrangeiros: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Passaporte e visto de permanência no Brasil.

Leia-se:

10.1.1. Até 12 (doze) meses, a contar de sua contratação, podendo ocorrer prorrogações, desde que o período total não ultrapasse 24 (vinte e quatro) meses;

10.1.2. [Excluído]

(...)

10.6.2. Originais e Fotocópias de Documentos:

(...)

XII - [Excluído]

Onde se lê:

ANEXO I
EDITAL N° 32/2023-DG/SPP/RE/IFRN

Cargo(s): Professor Visitante /Visitante Estrangeiro

(...)

ANEXO VI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Senhores Membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante ou Visitante Estrangeiro do IFRN Campus São Paulo do Potengi, regido pelo Edital n° ___/2023 DG/SPP/RE/IFRN, emitido em ___/___/___.

Leia-se:

ANEXO I
EDITAL N° 32/2023-DG/SPP/RE/IFRN

Cargo(s): Professor Visitante

(...)

ANEXO VI
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Senhores Membros da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para Professor Visitante do IFRN Campus São Paulo do Potengi, regido pelo Edital n° 32/2023 DG/SPP/RE/IFRN, emitido em 01/09/2023.

São Paulo do Potengi, 04 de setembro de 2023

RENATO DANTAS ROCHA DA SILVA

Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi

Portaria n° 1.782/2020-RE/IFRN, de 21/12/2020, publicada no DOU de 22/12/2020

Documento assinado eletronicamente por:

- Renato Dantas Rocha da Silva, Diretor-Geral do Campus São Paulo do Potengi - CD0002 - DG/SPP, em 04/09/2023 15:39:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/09/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 606111
Código de Autenticação: ee40c54721

